ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	ALCIDES PEREIRA
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA	12508
TELEFONE/E-MAIL	admeducacao2023@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Registro de preços para aquisição de relógio ponto para atender as necessidades das secretarias do Município de Governador Celso Ramos/sc.

Fundamentação/Justificativa: A Contratação de empresa para o fornecimento de relógio ponto visa otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais, atendendo à necessidade de conformidade com a legislação vigente, promovendo maior eficiência administrativa e transparência na gestão de recursos humanos. A utilização de ponto eletrônico facilita o controle das entradas, saídas e intervalos dos servidores, de forma mais rápida e precisa. Isso elimina a possibilidade de erros humanos e a manipulação indevida de informações, garantindo que os dados sejam coletados de maneira em tempo real.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual, conforme consultado com a Secretaria de Finanças.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues; A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A entrega deverá ser realizada conforme cronograma encaminhado pelos

setores solicitantes, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, como taxa de entrega, instalação, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviço; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimarmos as quantidades necessárias consideramos principalmente a última contratação pública realizada por este município (Pregão n°106/2022 – Governador Celso Ramos).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de destes produtos, não havendo, portanto, restrições de mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$77.501,00 (setenta e sete mil, quinhentos e um reais). O preço estimado é o resultado aferido através da pesquisas de preços que seguirá em documento anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para o fornecimento de relógio ponto se faz necessária para atender as demandas das instituições de ensino, bem como demais orgãos administrativos do município.

A utilização de ponto eletrônico possibilita o armazenamento e a consulta rápida de dados, garantindo maior transparência na gestão da carga horária dos servidores. Além disso, essa sistematização facilita a geração de relatórios para auditorias internas e externas, assegurando a correta prestação de contas à sociedade e ao Tribunal de Contas.

O ponto eletrônico pode ser integrado de forma simples aos sistemas de gestão de folha de pagamento, permitindo que as horas trabalhadas sejam automaticamente registradas e calculadas para o pagamento dos servidores. Isso agiliza o processo de pagamento e minimiza erros de cálculo relacionados à jornada de trabalho.

A ausência deste equipamento compromete a atividade dos servidores municipais,

fazendo com que esta licitação seja primordial e imprescindível para o bom funcionamento das secretarias.

A estimativa da quantidade foi estimada com base em (demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, memórias de cálculo, etc.), de acordo com os documentos anexos a este instrumento, não temos como prever a demanda exata em razão de que a demanda pode variar de acordo com o perfil de cada usuário/setor impactando, por isso opta-se pelo sistema de registro de preços.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos:

Contratação de empresa para o fornecimento de relógio ponto destinado a rede municipal de ensino infantil e ensino fundamental e demais orgãos administrativos do município de Governador Celso Ramos/SC.

O uso de sistemas eletrônicos reduz custos com a impressão e o manuseio de folhas de ponto em papel, além de diminuir a necessidade de supervisão manual e registros físicos. Isso resulta em uma economia significativa de recursos e de tempo, contribuindo para a gestão mais eficiente e sustentável do município.

A aquisição dos pontos eletrônicos contribui para aumentar a segurança no local de trabalho, controlando o acesso dos servidores ao prédio público, evitando o risco de fraudes no registro de ponto e assegurando que apenas os servidores autorizados possam registrar sua presença, além disso é possível obter dados precisos sobre a jornada de trabalho dos servidores, facilitando a análise da produtividade e do desempenho.

Portanto, a aquisição do relógio ponto visa melhorar a qualidade da gestão pública, garantindo maior controle, eficiência, transparência e conformidade com a legislação trabalhista.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não são necesssárias providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não há contrações correlatas/interdependentes a presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Não há impactos ambientais diretos na presente contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: A presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, assim sendo concluimos por sua razoabilidade e viabilidade.

14 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 26/06/2025 15:08:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALCIDES PEREIRA
Cargo: Secretario Municipal de Administração

15 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

Leonardo Luiz Binhotti
CARGO: Assessor de Gabinete do Secretario
CPF: 073.731.319-64

16 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em maio de 2025.